

Proc. n.º: 29/2023
N.º 8 do Req: 884/2025
Data: 28/7/2026

**ASSUNTO: REQ. JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM –
CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA**

REQ: [REDACTED]

LOC: RUA DA ALEGRIA (BAIRRO)

Competência para decidir

- ☐ Câmara Municipal
☒ Presidente da Câmara Municipal

Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:

Através da informação n.º 5, do Req: 884/2025, de 2026/06/23, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, no Bairro da Alegria, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização.

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.

À Consideração superior,
28-07-2026



Daniel Vale, Arqt.
Técnico Superior
Setor de Gestão Territorial

Parecer:

Despacho:

À próxima Reunião de Câmara para deliberação.

28-07-2026

Sérgio Borges

Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, reading "Sérgio Borges", is positioned below the typed name.